RESOLUÇÃO Nº 12

de 04 de junho de 1993

"Atualiza salários dos servidores deste Legislativo"

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Esta do de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental... FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1°..

Ficam atualizados os salários dos' servidores deste Legislativo, no índice de 86,86% (oitenta e seis vírgula oitenta e seis por cento), índice este utilizado para atualização dos salários dos servidores do Município de Camapuã.

Art. 2º..

Os salários dos servidores deste Legislativo passarão a ter os valores constantes das Tabelas I e II anexas á presente, e em observação ao disposto na Resolução n° 005, de 26 de Fevereiro de 1.993.

Art. 3°..

Os salários dos servidores deste Legislativo serão atualizados na mesma época e índice da atualização dos salários dos servidores municipais.

Art. 4°..

As despesas com a execução desta Resolução correrão á conta da dotação orçamentária específica , suplementada se necessário.

Art. 5°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01(primeiro) de Maio de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO A RESOLUÇÃO N° 012 de 04/06/ 93

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	*VENCIMENTO*	*Representação*		*REMUNERAÇÃO*
		%	*Cr$*	
DA - 1	*20.432.020,00*			*20.432.020,00*
DA - 2	*12.770.010,00*			*12.770.010,00*
DA - 3	*5.108.000,00*			*5.108.000,00*

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	*NÍVEL*	*REMUNERAÇÃO*
"A"	*I*	*3.303.300,00*
	II	*3.688.900,00*
	III	*4.203.400,00*
	IV	*4.707.900,00*
"B"	*V*	*5.212.500,00*
	VI	*5.716.000,00*
	VII	*4.203.400,00*
	VIII	*4.707.900,00*
	IX	*5.212.500,00*
	X	*5.716.000,00*
" C "	*XI*	*6.399.000,00*
	XII	*7.327.000,00*
	XIII	*7.327.000,00*
	XIV	*7.877.000,00*
	XV	*8.426.000,00*
	XVI	*8.975.000,00*
	XVII	*9.524.000,00*
	XVIII	*10.073.000,00*

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, aos 04 de Junho de 1.993

Ver. Dr. Ary Rodrigues de SouzaPRESIDENTE

Resolução Nº 12/1993 - 04 de junho de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em